

Resolução nº 514
De 13 de novembro de 1992

Delega competência para autorização de despesa e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica delegada competência à Exm^a. Dr^a. MARIJA YRNEH RODRIGUES DE MOURA, Procuradora de Justiça, matrícula nº 100.27431, respondendo pela 1ª Subprocuradoria-Geral de Justiça, em substituição ao Exm^o. Sr. Dr. HEITOR COSTA JUNIOR, Procurador de Justiça, mantidos os demais componentes, para, como ordenador de despesa, praticar os atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, da Procuradoria-Geral de Justiça:

I - autorizar despesas, reconhecimento de dívida, emissão de Notas de Empenho, movimentação de recursos financeiros e pagamentos de despesas orçamentárias;

II - autorizar a abertura ou a dispensa de licitação, a aprovação desta, e a aceitação do objeto do contrato e a aplicação de penalidades, bem como os correspondentes atos de alteração, revogação ou anulação;

III - autorizar a concessão de adiantamento e diárias e aprovar ou impugnar as respectivas prestações de contas;

IV - autorizar e assinar acordos, convênios e contratos, bem como aplicar penalidades pecuniárias previstas em Lei, quando verificar descumprimento de obrigação contratual;

V - autorizar despesas de pessoal diversas.

Art. 2º - Dê-se ciência desta Resolução à Secretaria de Estado de Economia e Finanças e ao Tribunal de Contas do Estado, nos termos do § 1º do art. 82 e parágrafo único do art. 289, ambos da Lei nº 287, de 04.11.1979.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS SILVA BISCAIA
Procurador-Geral de Justiça